



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de agosto de 2024

I

Série

Número 120

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 312/2024

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1075/2023, de 7 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 225, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos de imagiologia e ecografia da marca “Philips” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 631.345,20 €.

Portaria n.º 313/2024

Autoriza a distribuição dos encargos para a celebração do contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento e licenciamento da plataforma SIGROS, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, por um prazo de 3 anos, no valor global máximo de 444.730,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 312/2024**

de 6 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1075/2023, de 7 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 225, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos de imagiologia e ecografia da marca “Philips” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 631.345,20 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1075/2023, de 7 de dezembro de 2023, publicada no JORAM, I série, n.º 225, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos de imagiologia e ecografia da marca “Philips” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 631.345,20 € (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	83.151,61 €;
Ano Económico de 2025	210.448,40 €;
Ano Económico de 2026	210.448,40 €;
Ano Económico de 2027	127.296,79 €;

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 313/2024

de 6 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos para a celebração do contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento e licenciamento da plataforma SIGROS, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, por um prazo de 3 anos, no valor global máximo de 444.730,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Distribuir os encargos para a celebração do contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento e licenciamento da plataforma SIGROS, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, por um prazo de 3 anos, no valor global máximo de 444.730,00 € (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	197.050,00 €;
Ano Económico de 2025	89.060,00 €;
Ano Económico de 2026	79.310,00 €;
Ano Económico de 2027	79.310,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 522, classificação económica 07.01.10.B0.00, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para o ano de 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)